

LEI N.º 5.181, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido reajuste de 12% (doze por cento) aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, a título de revisão geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A concessão do reajuste será a partir de 1.º de março de 2012.

Art. 2.º A correção ora concedida atinge todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal n.º 4.678, de 20 de Abril de 2010.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração